



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.494/2018, 17 de outubro de 2018.

Institui Grupo Técnico Permanente de acompanhamento e controle do Plano Diretor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Complementar nº 001/2010,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 42 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades);

CONSIDERANDO os dispostos nos incisos V e VI do art. 3º da Lei Estadual nº 15.229, de 25 de julho de 2006;

CONSIDERANDO os dispostos nos Artigos 43 e 44 da Lei Complementar Municipal nº 001/2010, de 6 de maio de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor Municipal.

Art. 2º Integram o Grupo Técnico para atuarem sem prejuízo nas demais atribuições do cargo que ocupam os Servidores Municipais:

I – Gustavo Franceschini;

II – Jesse Ney Beppler;

III – Sandra Aparecida Gedoz Portella;

IV – Luci Cândida Tozatto.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CÉU AZUL, em 17 de outubro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 17 / 10 / 2018
Página: 1 educação 2005

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

